



Prefeitura do Município de Maringá
 Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número **258**
 Código verificação **E85-746-CA9**
 Emitido em **27/09/2019 09:40:22**



Prestador de Serviços

CNPJ: **20.689.707/0001-64** Inscrição Municipal: **164716**
 Razão Social: **MIDIAPRESS COMUNICACAO DIGITAL LTDA - EPP**
 Nome Fantasia: **MIDIAPRESS COMUNICACAO DIGITAL LTDA - EP**
 Endereço: **AVENIDA GETULIO VARGAS, 266, SALA 606, Zona 01**
 Município: **MARINGÁ - PR**
 Email: **decris.mg@gmail.com**

CEP: **87.013-130**
 Fone: **(44) 3224-1239**



Tomador de Serviços

CPF: **373.116.383-72**
 Nome: **IRACEMA MARIA PORTELLA NUNES NOGUEIRA LIMA**
 Nome Fantasia: **DEPUTADA FEDERAL IRACEMA PORTELLA**
 Endereço: **Câmara Dos Deputados - Anexo Iv, GABINETE 924, Praça Dos Três Poderes**
 Município: **BRASILIA - DF**
 Email:

CEP: **70.160-900**
 Fone: **(61) 3215-5924**

Discriminação dos Serviços

Consultoria e Trabalhos técnicos - GESTÃO DE CONTEÚDO E IMAGEM - realizados na página oficial do Deputada Federal Iracema Portella, sob a responsabilidade de divulgar suas atividades parlamentares - ações em Brasília, entre elas o trabalho nas Comissões, divulgação dos Projetos de Lei e demais ações no estado que ocorrem semanalmente. Produção de conteúdo e suporte diário para a Comunicação e Planejamento estratégico de mídia impressa e eletrônica. facebook.com/IracemaPortella instagram: @iracemaportella

**Pagamento à vista.

**Serviços Prestados durante o mês de Setembro de 2019.

Valor Total da NFS-e R\$ 7.000,00

Item da Lista de Serviços

10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

Valor Total Deduções	Desc. Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do ISSQN
0,00	0,00	7.000,00	2,00	140,00
Valor de PIS	Valor da COFINS	Valor do INSS	Valor do IRRF	Valor do CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções	Desc. Condicionado	Valor Líquido	Competência	Resp. Recolhimento do ISS
0,00	0,00	7.000,00	09/2019	Prestador

Optante Simples	Regime:	Situação da NFS-e	Natureza Operação	Município Credor
Não	Normal	Normal	1 - Exigível	Maringá - PR

Outras informações

Consulte a autenticidade deste documento em <https://isse.maringa.pr.gov.br>

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, as partes mencionadas e qualificadas a seguir, têm entre si feito e contratado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, estabelecidas as cláusulas e condições adiante postadas que regulamentam, estipulam, outorgam e acabam.

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE IRACEMA MARIA PORTILLA MUNES NOGUEIRA LEITE, Deputada Federal, inscrita no CPF sob nº 373.118.383-72, com endereço situado na Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Quadra 924, Brasília/DF, CEP: 70.160-800.

CONTRATADA ORN RIBEIRA COMUNICAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.642.838/0001-10, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 205, Sala 006 - Edifício Três Marias - Zona 01 - Maringá-PR, nesta ato, representada por sua Administradora Única, DENISE CRISTINA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do CN RG nº 8.040.913-8 - SSP-PR e CPF nº 081.300.179-00, residente e domiciliada na cidade de Maringá - PR.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar seus serviços profissionais em defesa dos interesses da **CONTRATANTE**, na de fidelidade de Criação e Gestão de Conteúdo e Imagem das Redes Sociais, objetivando a personalização das mídias sociais.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA cumprirá as tarefas e/ou outras sob sua responsabilidade por meio das seguintes atividades: Consultoria e Trabalhos técnicos - **CONTATO DE CONTEÚDO E HASHTAGS** - realizados na página oficial da CONTRATANTE, Câmara Federal Imagem Política, sob a responsabilidade de divulgar suas atividades parlamentares - ações em Brasília, entre elas o trabalho nas Comissões, divulgação dos Projetos de Lei e demais ações no estado que ocorrem concomitantemente. Produção de conteúdo e suporte gráfico para a Comunicação e Planejamento estratégico de mídia impressa e eletrônica, produção de 16 artes mensais. [Facebook: contracompolitica](#) [Instagram: @tracompolitica](#).

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA, obriga-se a adotar a tese que lhe for recomendada, não se eximindo da responsabilidade de indicar, de forma fundamentada, melhor argumentação específica ao caso.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA compromete-se seguir as diretrizes técnicas do Serviço de Comunicação no interesse da CONTRATANTE, sendo que a divulgação dos materiais devem ser submetidas para análise da CONTRATANTE antes de sua divulgação.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA, obriga-se a encaminhar Nota Fiscal à CONTRATANTE referente a prestação de serviços realizados até o último dia 30 de mês de prestação dos serviços.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA participará pela prestação de serviços contratados, a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que lhe será pago até o dia 30 de mês subsequente da prestação de serviço. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário: Banco Bradesco, Agência 4000, Conta Corrente 7476-0, Titular - **ORNI LARA COMUNICAÇÃO BRILL**.

DAE DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá sua validade até o dia 28/02/2019. Tem vigência a partir desta data, não existindo vínculo trabalhista entre as partes, presente ou futuro.

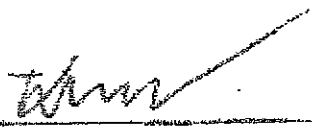
CLÁUSULA SÉTIMA - Este contrato pode ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer tempo, desde que haja a notificação com 30 (trinta) dias de antecedência, sob multa rescisória no valor de um salário mínimo vigente, de parte que decidir rescindir o contrato.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o foro de comércio de Maringá/PR, como o único competente para decidir quaisquer controvérsias que decorram do presente contrato.

É por estarem certos e ajustados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo leram e assistiram.

Maringá, 01 de outubro de 2018.

CONTRATANTE


Anderson Elias Fortes
Deputado Federal
CPF 372.416.883-72

ORN MÍDIA COMUNICAÇÃO EIRELI
CNPJ/NF: 29.649.565/0001-10



Denise Cristina da Silva
Sócia Administradora/ Jornalista
CPF 981.306.179-00

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CRIAÇÃO E GESTÃO DE CONTEÚDO E IMAGEM DAS REDES SOCIAIS, EMITIDO EM (COLOCAR A DATA DA EMISSÃO DO CONTRATO ANTERIOR)

PREÂMBULO - CONTRATANTE - IRACEMA MARIA PORTELLA NUNES NOGUEIRA LIMA, Deputada Federal, inscrita no CPF sob nº 373.116.383-72, com endereço situado na Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 924, Brasília/DF, CEP: 70.160-900.

CONTRATADA - MUDIAPRESS COMUNICACAO DIGITAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.689.707.0001-64, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 266, Sala 606 – Edifício Três Marias – Zona 01 – Maringá-Pr, neste ato, representada por sua sócia Administradora, **DENISE CRISTINA DA SILVA**, brasileira, solteira, jornalista, especialista em marketing digital, portadora do CI RG nº 6.843.513-0 – SSP-PR e CPF nº 981.306.179-00, nos termos e condições seguintes:

FINALIDADE – Retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, o Contrato de Criação e Gestão de Conteúdo e Imagem das Redes Sociais, firmado em 01/10/2018 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA – A CONTRATADA continua conduzindo sob sua responsabilidade as redes sociais da CONTRATANTE Deputada Iracema Portella.

RETIFICAÇÃO E MAJORAÇÃO DA REMUNERAÇÃO – Pelo presente aditivo haverá majoração no valor do contrato em R\$1.000,00 (um mil reais), totalizando assim, o valor da prestação do serviço em R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

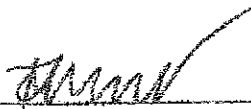
RATIFICAÇÃO – Assim ajustados, o CONTRATANTE e a CONTRATADA, declaram que ratificam o contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições expressamente alteradas neste documento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CRIAÇÃO E GESTÃO DE CONTEÚDO E
IMAGEM DAS REDES SOCIAIS, EMITIDO EM (COLOCAR A DATA DA
EMISSÃO DO CONTRATO ANTERIOR)

Vai este assinado em 03 (três vias).

Brasília, 01 de abril de 2019.

CONTRATANTE



Iracema Maria Portella Nunes Nogueira Lima
Deputada Federal
CPF 573.116.383-72

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CRIAÇÃO E GESTÃO DE CONTEÚDO E
IMAGEM DAS REDES SOCIAIS. EMITIDO EM [COLOCAR A DATA DA
EMISSÃO DO CONTRATO ANTERIOR]

CONTRATADA:
MIDIAPRESS COMUNICAÇÃO DIGITAL
CNPJ/MF: 20.689.707.0001-64



Denise Cristina da Silva
Sócia Administradora/ Jornalista
CPF 581.306.179-00

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG: